

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LEI Nº 735/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

“Altera parcialmente o dispositivo contido no caput do Artigo 1º da Lei Municipal nº 731/2019, quanto a Fonte de Recurso e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado parcialmente o dispositivo contido no caput do Artigo 1º da Lei Municipal nº 731/2019, quanto a Fonte de Recurso, que passa a viger nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para cobrir despesas a seguir discriminadas:

02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Atividade: 13.392.050.1297 – Reforma do Centro Cultural

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	FONTE DE REC.
3.3.90.39.00	Outs. Serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 500,00	00
3.3.90.39.00	Outs. Serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 563,00	24
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 286.500,00	24
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 11.937,00	00
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	R\$ 500,00	24

Art. 2º. – Ficam mantidos os demais dispositivos normativos contidos na Lei Municipal nº 731/2019; revogando-se as disposições em contrário e contidas na presente Lei.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2019.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal


JACKSON SOUZA SILVA
Secretário de Administração